



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, 4º andar
Fone: 61-2104.8646 – 2104.8644

DOCUMENTO À SOCIEDADE

Retorno da Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação às Instituições da Sociedade Civil e Política, pelas contribuições apresentadas no processo de construção da versão final da minuta de decreto que regulamenta os artigos 35 e 36 e 39 1 41 da LDB e revoga o Decreto nº 2.208/97.

O presente documento visa prestar contas à sociedade sobre as sugestões das instituições participantes da reunião de 18 de dezembro de 2003 e outras sugestões anteriores à reunião, sobre a revogação do Decreto nº 2.208/97 e sobre a minuta do novo decreto relativo ao ensino médio em sua relação com a educação profissional. Trata-se da contribuição de 26 instituições, entre as quais outros órgãos do governo, e 4 pesquisadores diretamente vinculados como o tema, representando o final de um processo que se estendeu durante o ano de 2003.

Com base nas concepções, diretrizes e proposições do Projeto para a área da Educação do atual governo, a equipe que assumiu a Secretária de Educação Média e Tecnológica em 2003 tinha clareza de que era necessária uma mudança, no conteúdo e na forma, da política de ensino médio e da educação profissional e tecnológica. O Decreto nº 2.208/97 e as regulamentações subsequentes sobre a matéria haviam efetivado uma profunda mudança no ensino médio em sua relação com a educação profissional, contrariando concepções e proposições da maior parte das instituições da sociedade que efetivaram longos estudos, debates e audiências públicas na década de 80, no processo da Constituinte e, na década de 90, nos debates da construção da nova LDB e do Plano Nacional de Educação.

No plano do conteúdo, a mudança mais profunda foi a instauração de uma nova forma de dualismo na educação, ao separar a oferta de ensino médio do ensino técnico, e restringir a oferta do ensino médio nas instituições federais de educação tecnológica. Essas medidas também tiveram repercussão nos sistemas estaduais. Nesses, a matrícula de educação profissional nas redes públicas foi reduzida significativamente, enquanto as

matrículas de ensino médio não cresceram na proporção que se esperava. No âmbito das concepções, o ideário de um sujeito autônomo, protagonista de cidadania ativa, fortemente sinalizado nos debates das décadas acima assinaladas foi reduzido à perspectiva da adaptação aos requisitos imediatos do mercado. No que se refere ao método, as decisões foram tomadas de forma vertical e imperativa, tendo gerado enormes constrangimentos na área, mormente nas redes federal e estadual de educação profissional.

Embora o instrumento mediante o qual se efetivam as mudanças das concepções assinaladas especialmente na Exposição de Motivos, quanto ao conteúdo e à forma, seja novamente um decreto, o método empreendido pela equipe da SEMTEC foi totalmente diverso. Este foi marcado pela consulta e pelo diálogo com a sociedade civil e política, como estratégia da política de reconhecimento de diferentes interesses, bem como pela transparência nas discussões e nas decisões. Com efeito, os dois grandes seminários promovidos pela SEMTEC, de formato diverso, mas com os mesmos propósitos, deflagraram um amplo debate sobre o ensino médio e a educação profissional.

O Seminário Nacional sobre “Ensino Médio: Construção Política”, realizado em Brasília nos dias 19 a 21 de Maio de 2003 teve como eixo e balizamento da concepção de ensino médio, o conhecimento, o trabalho e a cultura. Seu horizonte é a formação de sujeitos autônomos, tecnicamente capazes de responder às demandas da base científica digital-molecular da produção, mas, politicamente, protagonista de cidadania ativa na construção de novas relações sociais. Sua estratégia foi a de reunir para o debate, Governo Federal, Secretarias Estaduais de Educação, pesquisadores e entidades científicas. Neste sentido, foi precedido de um conjunto de oficinas preparatórias, cujo material produzido está sendo publicado proximamente e será um valioso material para a construção da política de Ensino Médio e Educação Profissional.

Em continuidade a esse Seminário, mas com foco mais específico, foi realizado o Seminário Nacional de “Educação Profissional - Concepções, Experiências, Problemas e Propostas” no período de 16 a 18 de junho de 2003. A estratégia foi de produzir previamente um documento-base para os debates sobre o tema e, a partir do mesmo, estabelecer um amplo diálogo com as instituições e organizações interessadas na temática. Por isso, não se definiu previamente as instituições participantes. Efetivou-se um convite aberto. A resposta foi extraordinária. Estiveram presentes mais de 1.500 pessoas, representando 417 instituições da sociedade e órgãos do governo, como consta nos Anais do Seminário a que todos tiveram acesso. Com base nos debates e na sinalização resultante das “concepções, experiências, problemas e propostas” apresentadas, elaborou-se a “Proposta de Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica”. Este documento foi amplamente divulgado em forma escrita e eletrônica mediante o *site* da MEC/SEMTEC.

Somente a partir deste processo é que se começou a elaborar uma minuta de um novo decreto substitutivo ao 2.208/97, que traduzisse a "nova" concepção e forma e o "novo" conteúdo e método do ensino médio como educação básica e sua articulação com a educação técnica e profissional. Partilhando da tese de que a democracia se constrói dentro de forças e interesses divergentes e que, portanto, como já assinalamos, pressupõe o diálogo como estratégia da política de reconhecimento destes diferentes interesses existentes na sociedade, mediante a transparência nas discussões e decisões, elaborou-se uma primeira minuta do novo decreto. Esta minuta foi submetida à discussão envolvendo governo, as instituições da sociedade, especialistas, parlamento, setor jurídico e Conselho Nacional de Educação. Com base nas críticas elaborou-se uma segunda versão e, posteriormente uma terceira versão.

Esta terceira versão apresentava uma mudança substantiva: retirou-se do texto do decreto elementos conceituais incorporando-os à exposição de motivos e, com isto reduzindo o decreto de 15 para 7 artigos.

Sobre esta terceira minuta realizou-se, no dia 18 de dezembro de 2004, um encontro em Brasília do qual participaram instituições científicas; educadores/pesquisadores; entidades de classe; instituições de ensino; Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde e outros órgãos do governo; Sistemas Federal e Estaduais de Ensino; Sistema S; e representantes da sociedade política (parlamentares). Como já havia alguns documentos de sugestões anteriores à reunião do dia 18 de dezembro de 2003, solicitou-se que as contribuições orais fossem sistematizadas por escrito. No total foram registradas 30 contribuições das entidades e ou educadores/pesquisadores acima anunciados.

Sobre este material, foi feita uma primeira síntese internamente na SEMTEC, pontuando os posicionamentos dos documentos enviados, de sorte que pudessem ser ponderados na versão final do decreto. Concomitantemente, todos os documentos foram enviados a consultores da SEMTEC¹ para uma análise mais ampla, de modo a resultarem dois produtos: um primeiro, também sintético, que contemplasse um olhar externo e de pesquisadores da área e que permitisse, ao mesmo tempo, sinalizações de mudanças no decreto para a versão final e uma prestação de contas à sociedade. Um segundo produto, mais analítico, para mapear e qualificar a natureza dos interesses conflitantes que se

¹ Referimo-nos aqui aos Professores Doutores Gaudêncio Frigotto e Maria Ciavatta, ambos professores titulares da Universidade Federal Fluminense, que têm colaborado com a SEMTEC na discussão e implementação da política de ensino médio e profissional. A primeira análise das contribuições da sociedade por eles realizada a nosso pedido originou um texto que, mediante o diálogo com a equipe dirigente da SEMTEC, congregou as idéias e conclusões ora apresentado neste documento. Pelo apoio e pela colaboração, apresentamos nosso reconhecimento aos professores referidos.

explicitam reiteradamente, sobre os quais a prática democrática ganha sentido efetivo. Este documento deve se constituir em material sobre o qual os inúmeros sujeitos da sociedade civil que participam direta ou indiretamente da disputa legítima para influenciar na definição das políticas públicas nesta área, possam se reconhecer mais amplamente, uns frente aos outros.

De outra parte, este processo revela-se importante para a SEMTEC, o Conselho Nacional de Educação, as Secretarias e Conselhos Estaduais de Educação e a rede de instituições federais de educação tecnológica, pelo fato de o novo decreto pautar-se por perspectiva processual que busca respeitar e construir com os Sistemas Federal e Estadual de Educação e a própria sociedade, a quem servem, a implementação de mudanças futuras que podem se consolidar por meio de um instrumento mais apropriado e de natureza mais permanente como um Projeto de Lei. Diversas vezes já sinalizamos a negatividade e os problemas que advêm do fato de não termos institucionalizado um Sistema Nacional de Educação Pública que articule legalmente a União, os Estados e Municípios. É neste processo aberto, não mascarando e nem tratando privadamente, mas publicizando os interesses e conflitos, que se poderá estruturar a relação de um Estado que se educa com a sociedade e, ao mesmo tempo tem, também, a prerrogativa de educá-la.

Para o que é central neste primeiro documento, fruto da análise das 30 contribuições por escrito, das instituições e dos educadores, pesquisadores, parlamentares, cabe observar os aspectos que se seguem com algumas considerações sobre os mesmos e um breve comentário final.

- Trata-se de documentos, como assinalamos acima, que se referem, parte à segunda versão da minuta do decreto e, parte, à terceira versão. Quanto à natureza, conteúdo e extensão, os documentos são bastante diversos. Há aqueles de natureza e conteúdo mais analíticos e que fundamentam conceitual e politicamente as suas proposições. Situam-se nesta direção, duas contribuições de educadores/pesquisadores, documentos de entidades de classe e os documentos do Conselho de Diretores dos Centros Federais de Educação Tecnologia (CONCEFET) e do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED). Estes são documentos mais extensos com coerência interna. Outros são documentos de caráter mais protocolar, algumas vezes em forma de ofício com algumas indicações.
- Várias sugestões dos documentos que analisaram a segunda versão, direta ou indiretamente, foram contemplados na terceira versão, objeto da reunião do dia 18/12/2003. Todos os conceitos e questões de caráter mais opinativo foram suprimidos da terceira versão, tornando a minuta bem mais sintética. Estas questões

de conteúdo conceitual foram incorporadas na Exposição de Motivos ou retiradas por serem matéria de continuidade do debate na direção do que se apontou acima. Dos aspectos de ordem mais operacional, alguns foram incorporados e outros não, por diferentes razões; tanto por conflitarem com demandas opostas, quanto por questões de ordem jurídica que extrapolam o âmbito da SEMTEC.

- Dos documentos que se referem à terceira versão alguns mantêm questões de ordem conceitual e política mais geral, mas sinalizam mais pontual e especificamente sugestões de alterações de forma e de conteúdo. Na última versão (quarta), que segue anexa a este documento e que será brevemente encaminhada à Casa Civil para as providências de decisão final de governo, algumas destas sugestões foram incorporadas. Outras, pelas mesmas razões do exposto acima, não foram contempladas.
- Nesta primeira síntese analítica do conjunto dos documentos encaminhados, podemos sinalizar que, embora não haja consenso nas concepções, na forma, no conteúdo e no método, evidencia-se um clima de disposição ao debate e ao diálogo sobre as questões divergentes, bem menos defensivo do que o aquele que se revelou nos Seminários Nacionais acima registrados. Assim mesmo, destacam-se três posições claras.

1 - Uma primeira posição expressa em três documentos defende a idéia ou tese de que cabe apenas revogar o Decreto nº 2.208/97 e pautar a elaboração da política de Ensino Médio e Educação Profissional, de uma parte pelo fato de a LDB em vigor (Lei nº. 9.394/96) contemplar as mudanças que estão sendo propostas e, de outra, por se entender que tentar efetivar mudanças por decreto significa dar continuidade ao método impositivo do governo anterior.

2 - Uma segunda posição é expressa, mais diretamente, por um documento que se posiciona pela manutenção do atual Decreto nº 2.208/97 e outros documentos que indiretamente desejariam que as alterações fossem mínimas.

3 - Por fim, uma terceira posição, que consta de um número mais significativo de documentos, direta ou indiretamente partilha da idéia da revogação do Decreto nº 2.208/97 e da promulgação de um novo Decreto. Estes documentos, de abrangência e conteúdo diversos, como já apontamos, oferecem suas sugestões de supressão, melhoria e acréscimos para novo Decreto.

Em termos de considerações finais destacam-se:

- Dos três posicionamentos acima, o primeiro e o segundo polarizam pontos de vistas e interesses opostos e, como tal, encontram filiação em diversas entidades. Trata-se de pontos de vistas que se defrontaram sobre o tema ao longo do processo da constituinte e da definição da nova LDB, tendo-se definidos o Decreto nº 2.208/97 e outros instrumentos legais, de forma vertical e imperativa, pelas concepções e interesses daqueles que defendem a manutenção do referido Decreto.
- O terceiro posicionamento possivelmente deriva-se da compreensão, construída pelo processo de discussão, de que a simples revogação do Decreto nº 2.208/97 não garantiria a implementação da nova concepção de ensino médio e educação profissional e tecnológica. Esta avaliação foi feita pela SEMTEC e apresentada nos diversos fóruns em que seus dirigentes estiveram presentes. Nesta avaliação, não há divergência de princípios e de concepções com a primeira posição, mas de avaliação política da forma de encaminhamento. Neste sentido, os documentos produzidos pela primeira posição acima referida são fundamentais no processo tanto de implementação do novo decreto quanto para, em médio prazo, a construção de um instrumento legal mais adequando. Neste sentido, sabe-se que, mudar por um decreto, ainda que diverso na concepção, no conteúdo, e no método, mantém, na forma, uma contradição. Por isto, no plano político da correlação de interesses é preciso avançar. Disto se deriva a importância de se compreender o conteúdo do novo decreto como uma orientação muito mais indicativa do que imperativa.

Por fim, está claro que nesse campo existem aproximações e tensões internas nos órgãos de governo e com organizações da sociedade civil. Esses demandam, com insistência, um processo de consulta e de diálogo como estratégias de política que reconheça diferentes interesses e que busque transparência nas discussões e decisões. Essas aproximações e tensões, explicitando-se as instituições e o tipo da atuação na sociedade, serão objeto do segundo documento cujo conteúdo será importante para os desdobramentos da política pública do Ensino Médio e a Educação Profissional.

Com este documento, a equipe dirigente da SEMTEC/MEC, ao mesmo tempo em que dá à sociedade um retorno sobre seus limites e as possibilidades de apropriar-se das questões centrais do debate para a ação política e executiva, recoloca este mesmo debate, agora num plano mais avançado, posto que os principais posicionamentos sobre o tema foram delineados.

A Exposição de Motivos que acompanha este documento, juntamente com a minuta de decreto expressa, em certa medida, uma posição de governo construída pelo diálogo com a sociedade. Como ato executivo, a regulamentação que efetiva é rígida em seus

princípios, porém flexível nas formas, por se saber que a posição de governo não se transforma em posição da sociedade pelo decreto. Mas, a partir desta, mediante o mesmo método pelo qual chegamos até aqui, podemos avançar para um ponto em que governo e sociedade, educados um pelo outro, coloquem o ensino médio e de educação profissional e tecnológica no marco da política pública de Estado.

Brasília, 09 de fevereiro de 2004

Equipe dirigente da SEMTEC/MEC